Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.938, DE 12 de Janeiro de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei 4.320/64 inciso LL, e Lei Municipal Nº 1.260 de 12 de Janeiro de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr$ 300.000,00 (Tresentos Mil Cruzeiros), que se destinará a reforma da Escola Rural localizada no Bairro Côrrego Seco, nos termos da Lei 4.320/64, inciso II, e Lei Municipal Nº 1.260, de 12 de Janeiro de 1.982.

Artigo 2º - Para cobertura do presnte Crédito será utilizado Cr$.- 219.871,80) Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros e Oitenta Centavos), recursos este já - liberados pela CONESP, e o restante com os recursos próprios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de janeiro de / 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário